BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 755, DE 29 DE MAIO DE 2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária e destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção básica (PMAQ-AB), através de incentivo ao pessoal vinculado ao programa, no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	*Saúde*	
301	Atenção básica	
2008	Saúde para Todos	
2023	Manutenção do Programa de Atenção básica	
3.1.90.31.0	Pecúnia/Premiação	
		R$ 95.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 29 de Maio de 2017.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito